

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>09/08/18</u>
Protocolo nº <u>383/18</u>
<u>Joly</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 101/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA

13 de 08 de 2018

Presidente

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Leis relação completa dos **valores pagos** e repassados aos alunos agraciados com o subsidio de Transporte universitário e técnico discriminando nome do aluno e valor por ele recebido e unidade de ensino.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que, como agentes fiscalizadores, temos o dever de zelar pela administração municipal para que esta seja transparente, não deixando nem causando duvidas aos municípios.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

